

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CG:	R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS
CRS:	Coordenadoria Regional Sudeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Móoca/Aricanduva e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba
OS:	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral à Saúde – SPDM/PAIS
Local:	Rua Doutor Siqueira Campos, 172, Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01509-020. Sala de Reuniões 14, 8º andar - CPCSS/ SMS.G - Via Teams
Data:	03/12/2024 às 08h45
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 3º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003712-4 e Processo financeiro SEI 6018.2023/0000345-9 WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído 11/10/2024 - Atualizado em 22/11/2024

**INFORMES GERAIS**

A avaliação do 3º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subseqüente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

- Portaria nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- Portaria nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- Portaria nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.
- Portaria nº 143/2023 – SMS.G de 13 de Março de 2023** - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.
- Portaria nº 150 SMS.G de 13 de Março de 2023** - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- Portaria nº 288/2023 – SMS.G de 17 de Maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 004/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - Indicador de Qualidade - Q8 EXAMES DA GESTANTE e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 005/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q12 ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 006/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade- Q5 Consulta do Recém nascido de baixo risco e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 007/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD- NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 008/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: PICS – Atividades Coletivas e Procedimentos Individuais, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 009/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q10 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 010/2023** - Retificar no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos o modelo de relatório do Indicador de Qualidade Q6 – Educação Permanente previsto na página 118.
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 011/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade – SAÚDE DA CRIANÇA – CALENDÁRIO VACINAL – Q4 e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 012/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção CEO - Procedimentos realizados por especialidades e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 013/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção- Visita Domiciliar do Agente Comunitário e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 014/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD - Número de Paciente na EMAD e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 015/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD- Número de Desospitalização e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 016/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO – EMAP e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 017/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de produção EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA - EMAB e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 018/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção- Consulta do Enfermeiro e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 019/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - CONSULTAS/ATENDIMENTOS REALIZADOS, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 020/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade Q3 – Avaliação de Pronto-atendimento e Fichas de Atendimento em SEI, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 021/2023** - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade – Vigilância em Saúde Tuberculose - Q11 em SEI e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 022/2023** - Retificar a Nota Técnica Nº 001/2023 - SMS/CPCS/DAMA (doc. SEI 084201613)
- Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 023/2023** - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de produção CONSULTA MÉDICA, relativa ao item Procedimentos para Apuração, que

**TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

- Termo Aditivo nº 118/2023 - SMS.G:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de maio a agosto 2023, conforme Portaria 243/2023-SMS.G, de 03 de maio de 2023.
- Termo Aditivo nº 119/2023 - SMS.G:** Inclusão de recursos humanos para equipe Especializada em Violência - EEV, a ser incluída na UBS Jardim Sapopemba.
- Termo Aditivo nº 122/2023-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 6.105.515,47 ( Seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), à título de custeio, para inclusão da UPA III CARRÃO MASATAKA OTA no contrato de Gestão.
- Termo Aditivo nº 123/2023-SMS.G:** Inclusão de valor de R\$ 121.290,00 ( Cento e vinte e um mil, duzentos e noventa reais), à título de custeio, para a execução do Projeto de Telemedicina.
- Termo Aditivo nº 124/2023-SMS.G:** Inclusão de valor de R\$ 125.943,36 ( Cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), à título de custeio, para contratação de profissionais Farmacêuticos, para as Unidades de Saúde que estão envolvidas no processo de Organização Nacional de Acreditação (ONA).
- Termo Aditivo nº 125/2023-SMS.G:** Inclusão de valor de R\$ 456.010,46 ( Quatrocentos e cinquenta e seis mil, dez reais e quarenta e seis centavos) para contratação de vigilância 24 hs para os serviços.
- Termo Aditivo nº 126/2023-SMS.G:** Inclusão de valor de R\$ 15.995,77 (Quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) para contratação de profissional Médico Ginecologista para equipe Multidisciplinar da Atenção Básica - EMAB na UBS Vila Nova York.
- Termo Aditivo nº 127/2023-SMS.G:** Adição de recurso no valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais) à título de custeio para mudança do CAPS Adulto II Aricanduva para o novo imóvel.
- Termo Aditivo nº 128/2023-SMS.G:** Inclusão de valor de R\$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais) para aquisição de teste rápido para detecção (infecção po COVID 19) imunossaiço cromatográfico para identificação de antígeno do COVID 19, conforme Portaria 478/2023-SMS.G.
- Termo Aditivo nº 129/2023-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 38.534,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais) à título de custeio para aquisição de materiais para SRT III Aricanduva.
- Termo Aditivo nº 130/2023-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais) à título de investimento para aquisição de equipamentos para SRT III Aricanduva.
- Termo Aditivo nº 131/2023-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 214.026,00 (duzentos e catorze mil reais e vinte e seis reais) à título de custeio para o SRT III Aricanduva.
- Termo Aditivo nº 132/2023-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 48.230,00 a título de investimento para aquisição de equipamentos para SRT Aricanduva I.
- Termo Aditivo nº 133/2023-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 38.515,00 ( Trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais) a título de custeio para aquisição de materiais para SRT Aricanduva I.
- Termo Aditivo nº 134/2023-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 62.590,00 ( Sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos para SRT Aricanduva II.
- Termo Aditivo nº 135/2023-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 35.794,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) a título de custeio para aquisição de materiais para SRT Aricanduva II.
- Termo Aditivo nº 136/2023-SMS.G:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Setembro a Dezembro de 2023, conforme as Portarias SMS nº 480/2023 e 523/2023.
- Termo Aditivo nº 137/2023-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 10.865,00 ( Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais ), a título de custeio para aquisição de materiais para o SRT Sapopemba II.
- Termo Aditivo nº 138/2023-SMS.G:** Inclusão do valor de R\$ 63.983,08 ( Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), à título de custeio, para manutenção da contratação de profissional Médico Ginecologista para a Equipe Multidisciplinar da Atenção Básica - EMAB na UBS Vila Nova York.
- Termo Aditivo nº 139/2023-SMS.G:** Adição de recurso de custeio para mudança do CAPS Adulto II Aricanduva para novo imóvel.
- Termo Aditivo nº 143/2023-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 38.900 (Trinta e oito mil e novecentos reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos para SRT Sapopemba II. (TA assinado em 10/11/2023, que estabelece competência de repasse o mês de Setembro/2023. Disponibilizado no Processo SEI em 22/11/2023)
- Termo Aditivo nº 144/2023-SMS.G:** Inclusão de valor de R\$ 299.999,60 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) a título de investimentos para reforma e construção de anexo na UBS Iaçapé-Jardim Planalto, conforme Portaria 1.165/2019-SMS.G. O Recurso provém de Emenda Parlamentar. (TA assinado em 23/11/2023, que estabelece competência de repasse o mês de Agosto/2023. Disponibilizado no Processo SEI em 04/12/2023)

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período



CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPSC
Coordenadoria Regional Saúde

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Mócoa/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS

Trimestre de Avaliação: 3º Trimestre Ano: 2013

Table with columns for production (Julho, Agosto, Setembro, Total do Trimestre) and deficit calculation (Profissional DS, Meta Mensal por Profissional, Total de Produção). Includes rows for various medical services like ESF-ESB-PAVS, CONSULTA MÉDICA GENERALISTA, etc.

Quadro com validação dos dados de visita do ACS pelo SIGA BI - AT 02

Table with columns for production (Julho, Agosto, Setembro, Total do Trimestre) and deficit calculation (Profissional DS, Meta Mensal por Profissional, Total de Produção). Includes rows for various medical services like ESF-ESB-PAVS, CONSULTA MÉDICA GENERALISTA, etc.

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	ESF-ESB-PAVS			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20 HS	2	3	3	8,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40 HS	13	17,40	19	49,50
ENFERMEIRO ESF 40 HS	2	2,93	2,17	7,10
FARMACÊUTICO 40 HS	1	0	0	1,00
MÉDICO PSIQUIATRA 20 HS	1	1	3	5,00
MÉDICO PSIQUIATRA 10 HS	1	0	0	1,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 HS	1	1	1,5	3,50
NUTRICIONISTA 40 HS	1	1	0	2,00
DENTISTA 40 HS	0	0	0	0,00
MÉDICO ESF 40 HS	1,5	2,5	3,5	7,50
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HS	1	1	1	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HS	5,60	7,03	9,01	21,77
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL 40 HS	0,17	0	0	0,17
FARMACÊUTICO DNA 30 HS	0	3	0	3,00
FARMACÊUTICO 30 HS	0	5	0	5,00
MÉDICO PSIQUIATRIA TELEMEDICINA 20 HS	0	4	1,50	5,50
MÉDICO GINECOLOGISTA EMAB 20 HS	0	1	0	1,00
FONOAUDIÓLOGO 40 HS	1	1	1	3,00
FONOAUDIÓLOGO 20 HS	0	0	1	1,00
DENTISTA MOD I 40 HS	1	1	0	2,00
DENTISTA MOD II 40 HS	0	0,87	1	1,87
MÉDICO GENERALISTA 40 HS	0	0	0,50	0,50
FISIOTERAPEUTA 20 HS	0	0	0,37	0,37
<b>ADMINISTRATIVO (TLP)</b>				
APRENDIZ 20 HS	4	3	3	10,00
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO 40 HS	1	0	0	1,00
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL 40 HS	2	2	2	6,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HS	0,13	2	0	2,13
TÉCNICO DE FARMÁCIA 40 HS	1	0	2	3,00
GERENTE SERVIÇOS DE SAÚDE 40 HS	0	1	0	1,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	1	0,23	1	2,23
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30h HS	0	0	1	1,00
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL 40 HS	0,77	2	0	2,77
GESTOR AMBIENTAL 40 HS	0	0	1	1,00
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>42</b>	<b>63</b>	<b>58</b>	<b>163</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

PMSF E PROGRAMAS DE SAÚDE PROFISSIONAL	ESF-ESB-PAVS			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO GENERALISTA (PMM) 44 HS	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

AUSENCIAS LEGAIS PROFISSIONAL	ESF-ESB-PAVS			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS MOOCA/ARICANDUVA</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HS	10,6	2,22	5,9	18,72
MÉDICO ESF 40 HS	1,81	1,15	3,3	6,26
ENFERMEIRO ESF 40 HS	1,66	1,21	1,05	3,92
FISIOTERAPEUTA 40 HS	0,05	0	0	0,05
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	0,05	0,91	0,2	1,16
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II 40 HS	0,76	0	0	0,76
FARMACÊUTICO 40 HS	0	0,74	0,95	1,69
FISIOTERAPEUTA 30 HS	0	0,35	0	0,35
EDUCADOR FÍSICO 40 HS	0	0,04	0	0,04
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB I 40 HS	0	0,43	0,25	0,68
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40 HS	0	0	0,55	0,55
PSICÓLOGO 40 HS	0	0	0,75	0,75
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HS	0	0	0,75	0,75
<b>STS VILA PRUDENTE/SAPOEMBA</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HS	52,24	30,31	22,6	105,15
ENFERMEIRO CB 40 HS	0	0	0,25	0,25
CIRURGIÃO DENTISTA 20 HS	0,71	0	0	0,71
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20 HS	0,9	0,17	0	1,07
MÉDICO PSIQUIATRA 20 HS	0	0	0,14	0,14
ENFERMEIRO ESF 40 HS	5,38	2,78	5,5	13,66
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	0,86	1,39	0,95	3,2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40 HS	14,5	6,95	13,05	34,5
EDUCADOR FÍSICO 40 HS	0	0,22	0	0,22
FARMACÊUTICO 40 HS	0	1,65	0,4	2,05
FISIOTERAPEUTA 20 HS	1,19	1,87	0,75	3,81
FONOAUDIÓLOGO 40 HS	1,09	0,52	0,25	1,86
NUTRICIONISTA 40 HS	0,15	0,17	0,8	1,12
PSICÓLOGO 40 HS	0,15	1,39	0,45	1,99
CIRURGIÃO DENTISTA - MOD ESB I 40 HS	1,47	0,61	0,95	3,03
CIRURGIÃO DENTISTA - MOD ESB II 40 HS	1,86	0,48	2,8	5,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 HS	0	0,43	0	0,43
MÉDICO ESF 40 HS	7,31	7,59	7,42	22,32
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>102,74</b>	<b>63,58</b>	<b>70,01</b>	<b>236,33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

#### COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Considerando os dados de visita domiciliar do ACS avaliados pelo e-SUS, a linha de serviço ESF+ESB+PAVS atingiria 75,11% da produção prevista. Após a parametrização dos déficits de equipe e ausências legais a linha atingiu 84,53%. Porém, frente a justificativa aceita, a linha de serviço atingiu 95,85% da produção prevista, dessa forma, não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Justificativa:

De acordo com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, a fonte de dados oficial para o indicador "N° VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF" é o e-SUS do Ministério da Saúde, porém o sistema está apresentando divergência na extração dos dados realizados para o município de São Paulo. Mediante tal inconsistência na fonte de dados oficial, os dados do referido indicador foram validados em pré-CTA pela STS Mooca/Aricanduva, STS Vila Prudente/Sapopemba e CRS Suldeste com a fonte do SIGA BI - AT 02 e seguem apresentados no "Quadro com validação do dados de visita do ACS pelo SIGA BI - AT 02", que foram utilizados como justificativa aceita em CTA.

Termo Aditivo nº 123/2023-SMS.G: Iniciou-se a contratação dos profissionais da Telemedicina em outubro de 2023.

Termo Aditivo nº 124/2023-SMS.G: Iniciou-se a contratação de profissionais Farmacêuticos, para as Unidades de Saúde que estão envolvidas no processo de Organização Nacional de Acreditação (ONA) em agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 125/2023-SMS.G: A contratação de vigilância 24 hs para os serviços foi executado.

Termo Aditivo nº 126/2023-SMS.G: O TA foi executado, o respectivo déficit de equipe segue apresentado no quadro de Déficit de Equipe I.

Termo Aditivo nº 128/2023-SMS.G: Os teste rápido para detecção (infecção por COVID 19) imunoenensa cromatográfico para identificação de antígeno do COVID 19 foram adquiridos e disponíveis para população.

Termo Aditivo nº 138/2023-SMS.G: O TA foi executado, o respectivo déficit de equipe segue apresentado no quadro de Déficit de Equipe I, porém foi apontado como Médico Ginecologista, o que não acarreta diferença no valor deduzido.

Termo Aditivo nº 144/2023-SMS.G: A reforma e construção de anexo na UBS Içaapé: Jardim Planalto, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme Portaria 1.165/2019-SMS.G. Iniciaram em 21/03/2024. Previsão de término: 21/03/2025



DÉFICIT EQUIPE I	UBS MISTA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20HS	1	1	1	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40 HS	0	1	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II (tradicional) 40 HS	2	1	2	5
FONOAUDIÓLOGO 20 HS	1	1	0	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HS	0,88	2,4	2	5,28
MÉDICO PEDIATRA 20 HS	0	0,5	1	1,5
ENFERMEIRO II 40 HS	1	1	1	3
CIRURGIÃO DENTISTA 20HS	0	0	1	1
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HS	0	0	1	1
APRENDIZ 20 HS	1	1	1	3
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	1	1	0	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>27,78</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

PMSF E PROGRAMAS DE SAÚDE	UBS MISTA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
MÉDICO CLÍNICO 20H	1	1	0	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

AUSÊNCIAS LEGAIS	UBS MISTA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
<b>STS MOOCA/ARICANDUVA</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HS	4,22	0,3	0,65	5,17
MÉDICO ESF 40 HS	1,11	1,15	0,2	2,46
MÉDICO ESF 20 HS	0,67	0,31	0,11	1,09
MÉDICO CLÍNICO 20 HS	1,5	0,55	0,13	2,18
MÉDICO PEDIATRA 20 HS	0,53	0	0,23	0,76
MÉDICO PSQUIATRA 10 HS	0,25	0	0	0,25
MÉDICO PSQUIATRA 20 HS	0,06	0,11	0,67	0,84
CIRURGIÃO DENTISTA 20 HS	1,14	0,26	0,1	1,5
ENFERMEIRO II 40 HS	0,66	0	0,75	1,41
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II (tradicional) 40 HS	0,38	0,83	0	1,21
FONOAUDIÓLOGO 40 HS	0,09	0,09	0	0,18
ENFERMEIRO ESF 40 HS	0	0,78	0	0,78
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40 HS	0	0	1,7	1,7
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB I 40 HS	0	0,3	0,1	0,4
FARMACÊUTICO 40 HS	0	0,13	0	0,13
NUTRICIONISTA 40 HS	0	0,09	0	0,09
PSICÓLOGO 40 HS	0	0,09	0	0,09
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20 HS	0	0	0,05	0,05
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>10,61</b>	<b>4,99</b>	<b>4,69</b>	<b>20,29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

#### COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Considerando os dados de visita domiciliar do ACS avaliados pelo e-SUS, a linha de serviço UBS MISTA atingiria 74,59% da produção prevista. Após a parametrização dos déficits de equipe e ausências legais a linha atingiu 82,66%. Porém, frente a justificativa aceita, a linha de serviço atingiu 92,74% da produção prevista, dessa forma, não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

#### Justificativa:

De acordo com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, a fonte de dados oficial para o indicador "N° VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF" é o e-SUS do Ministério da Saúde, porém o sistema está apresentando divergência na extração dos dados realizados para o município de São Paulo. Mediante tal inconsistência na fonte de dados oficial, os dados do referido indicador foram validados em pré-CTA pela STS Mooca/Aricanduva, STS Vila Prudente/Sapopemba e CRS Sudeste com a fonte do SIGA BI - AT 02 e seguem apresentados no "Quadro com validação do dados de visita do ACS pelo SIGA BI - AT 02", que foram utilizados como justificativa aceita em CTA.

Termo Aditivo nº 124/2023-SMS.G: Iniciou-se a contratação de profissionais Farmacêuticos, para as Unidades de Saúde que estão envolvidas no processo de Organização Nacional de Acreditação (ONA) em agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 125/2023-SMS.G: A contratação de vigilância 24 hs para os serviços foi executado.

Termo Aditivo nº 128/2023-SMS.G: Os teste rápido para detecção (infecção po COVID 19) imunoensaio cromatográfico para identificação de antígeno do COVID 19 foram adquiridos e disponíveis para população.



DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	UBS TRADICIONAL			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20 HS	1	1	2	4
FISOTERAPEUTA 30HS	0	0	0	0
MÉDICO CLÍNICO 20 HS	1	0	0	1
MÉDICO CLÍNICO 12 HS	0	0	1	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II 40 HS	0	0,2	4	4,20
MÉDICO PSIQUIATRIA TELEMEDICINA 20 HS (em transição)	0	1	0	1
FONOAUDIÓLOGO 20 HS	0	0	0	0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HS	0	0	0	0
ENFERMEIRO II 40 HS	1	0,47	1	2,47
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	1	0	1,33	2,33
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	1	1	0	2
MÉDICO PSIQUIATRA DA EMAB 20 HS	0	0	1	1
MÉDICO PEDIATRA 12 HS	0	0	0,23	0,23
FARMACÊUTICO 40 HS	0	0	1	1
APRENDIZ 20 HS	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>5</b>	<b>3,67</b>	<b>12,56</b>	<b>21,23</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3º Trimestre</b>		

PMSP E PROGRAMAS DE SAÚDE PROFISSIONAL	UBS TRADICIONAL			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS	1	1	1	3
CIRURGIÃO DENTISTA 20 HS	1	1	0	2
MÉDICO GENERALISTA (PMM)	1	1	0	2
MÉDICO CLÍNICO 20 HS	0	0	0	0
TÉCNICO DE FARMÁCIA 40 HS	1	1	0	2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30HS	0	1	1	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3º Trimestre</b>		

AUSÊNCIAS LEGAIS PROFISSIONAL	UBS TRADICIONAL			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS MOOCA/ARICANDUVA</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HS	1	0,35	0	1,35
MÉDICO CLÍNICO 12 HS	0	0	0,05	0,05
MÉDICO CLÍNICO 20 HS	0,35	1,04	0,43	1,82
MÉDICO PEDIATRA 20 HS	1,65	0,05	0	1,7
ENFERMEIRO II 40 HS	1,81	0,26	0,8	2,87
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II 40 HS	2,5	0,13	0,1	2,73
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	0,52	0	0	0,52
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30 HS	0,67	0,04	0,05	0,76
CIRURGIÃO DENTISTA 20 HS	0,71	1,22	0,2	2,13
PSICÓLOGO 40 HS	1,09	0,26	0	1,35
EDUCADOR FÍSICO 40 HS	0,76	0,26	0	1,02
FARMACÊUTICO 40 HS	0,38	0,09	0	0,47
FONOAUDIÓLOGO 40 HS	0,76	0,26	0	1,02
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	0	0,74	0	0,74
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20 HS	1,36	0,4	0,67	2,43
<b>STS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA</b>				
MÉDICO CLÍNICO 20 HS	0,96	0	0,98	1,94
MÉDICO PEDIATRA 20 HS	0,75	0,6	0	1,35
NUTRICIONISTA 40 HS	0	0,04	0	0,04
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	0,67	0,09	0,05	0,81
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HS	1,1	0,7	0,45	2,25
CIRURGIÃO DENTISTA 20 HS	0	0	0,15	0,15
CIRURGIÃO DENTISTA - MOD I 40 HS	0	0	0,15	0,15
PSICÓLOGO 40 HS	0	0	0,25	0,25
ENFERMEIRO 40 HS	0,1	0,3	0	0,4
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>13,56</b>	<b>5,1</b>	<b>2,3</b>	<b>20,96</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3º Trimestre</b>		

#### COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Considerando os dados de visita domiciliar do ACS avaliados pelo e-SUS, a linha de serviço UBS TRADICIONAL atingiria 72,45% da produção prevista. Após a parametrização dos déficits de equipe e ausências legais, a linha atingiu 82,95%. Porém, frente as justificativas aceitas, a linha de serviço atingiu 90% da produção prevista, dessa forma, não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

#### Justificativas:

De acordo com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, a fonte de dados oficial para o indicador "N° VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF" é o e-SUS do Ministério da Saúde, porém o sistema está apresentando divergência na extração dos dados realizados para o município de São Paulo. Mediante tal inconsistência na fonte de dados oficial, os dados do referido indicador foram validados em pré-CTA pela STS Mooca/Aricanduva, STS Vila Prudente/Sapopemba e CRS Sudeste com a fonte do SIGA BI - AT 02 e seguem apresentados no "Quadro com validação do dados de visita do ACS pelo SIGA BI - AT 02", que foram utilizados como justificativa aceita em CTA.

Dentre os procedimentos do SIGA-SAÚDE, que compõem os procedimentos com metas contratualizadas "Nº CONSULTA MÉDICA ESF" e "Nº CONSULTA PEDIATRA", somaram-se as consultas de puericultura (que apareciam no relatório AT02), devido essa produção não ter sido calculada inicialmente em outubro. Esses dados estão apresentados no quantitativo da produção (células grifadas em amarelo) no "Quadro com validação do dados de visita do ACS pelo SIGA BI - AT 02".

Ainda no "Quadro com validação do dados de visita do ACS pelo SIGA BI - AT 02", cada unidade teve a redução de 35% na meta de um enfermeiro, pois o profissional dedica parte de seu tempo aos trabalhos de NUVIS (células destacadas em verde). A isto justificou-se com NT nº 018/2023 que trata-se sobre o Indicador de Produção- Consulta do Enfermeiro.

Termo Aditivo nº 123/2023-SMS.G: Iniciou-se a contratação dos profissionais da Telemedicina em outubro de 2023.

Termo Aditivo nº 124/2023-SMS.G: Iniciou-se a contratação de profissionais Farmacêuticos, para as Unidades de Saúde que estão envolvidas no processo de Organização Nacional de Acreditação (ONA) em agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 125/2023-SMS.G: A contratação de vigilância 24 hs para os serviços foi executado.

Termo Aditivo nº 128/2023-SMS.G: Os testes rápidos para detecção (infecção por COVID 19) imunoensaio cromatográfico para identificação de antígeno do COVID 19 foram adquiridos e disponíveis para população.

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%				
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
<b>EMAD EMAP</b>																
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	138	220	62,73%	331	220	150,45%	419	220	190,45%	888	660	134,55%	660	660	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	478	320	149,38%	646	320	201,88%	523	320	163,44%	1647	960	171,56%	960	960	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR MEDICO EMAD	256	220	116,36%	288	220	130,91%	262	220	119,09%	806	660	122,12%	660	660	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	830	481	172,56%	1539	481	319,96%	1438	480	299,58%	3807	1442	264,01%	1442	1442	100,00%	
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD			#DIV/0!			#DIV/0!	22	19	115,79%	22	19	115,79%	19	19	100,00%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD			#DIV/0!			#DIV/0!	159	163	97,55%	159	163	97,55%	159	163	97,55%	
Nº VISITA DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL EMAD	145	80	181,25%	214	80	267,50%	210	80	262,50%	569	240	237,08%	240	240	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>1847</b>	<b>1321</b>	<b>139,82%</b>	<b>3018</b>	<b>1321</b>	<b>228,46%</b>	<b>3033</b>	<b>1502</b>	<b>201,93%</b>	<b>7898</b>	<b>4144</b>	<b>190,59%</b>	<b>4140</b>	<b>4144</b>	<b>99,90%</b>	

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	QUADRO DE INDICADORES QUE NÃO FORAM AVALIADOS					
	JULHO			AGOSTO		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%
<b>EMAD EMAP</b>						
Nº PACIENTES DESOSPITALIZADOS	20	24	83,33%	67,14	24	279,75%
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	169	200	84,50%	183	200	91,50%

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	MONITORAMENTO					
	JULHO			AGOSTO		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%
<b>EMAD EMAP</b>						
Nº PACIENTES DESOSPITALIZADOS	14	19	73,68%	47	19	247,37%
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	169	163	103,68%	183	163	112,27%

DÉFICIT EQUIPE I	EMAD EMAP			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
ENFERMEIRO 40 HS	1	1	0	2
FISIOTERAPEUTA	0,33	1	1	2,33
MÉDICO CLÍNICO 40 HS	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1,33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>5,33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço EMAD EMAP atingiu 99,90% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.
Houve atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados, o que justifica a divergência entre métricas previstas e as contratualizadas nesse período. O TA Nº 118/2023, conforme a portaria Nº 333/2022, registrou os procedimentos "Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD" e "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS", respectivamente, com meta "70 a 100", o que acarretou o cadastramento no sistema WS da meta de 100 por EMAD, e com a meta "12% de admitidos no mês", o que acarretou no cadastro no sistema WS da meta "12" para cada unidade, devido a impossibilidade sistêmica de cadastrar como percentual, como são 2 unidades EMAD, o valor da meta final ficou de 24. Entretanto, no TA 136/2023 a EMAD Vila Carrão e a EMAD Teotônio Vileta, tem, respectivamente, a meta estabelecida para "Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD" de 78 e 85, e portanto, a meta de "Nº PACIENTES DESOSPITALIZADOS", respectivamente, 9 e 10. Dessa forma, a meta da linha de serviço para o indicador "Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD" deveria ser de 163 e para o indicador "Nº PACIENTES DESOSPITALIZADOS" de 19. Mediante o exposto, não é possível realizar a avaliação dos indicadores nos meses de Julho e Agosto de acordo com o estabelecido no TA supracitado, dessa forma, para não prejudicar ou favorecer a performance da linha de serviço "EMAD EMAP", esses indicadores foram excluídos do quadro de produção total. Com a finalidade de apresentar o cadastro dos indicadores que apresentam essa problemática no sistema WS, segue o "QUADRO DE INDICADORES QUE NÃO FORAM AVALIADOS". Com a finalidade de apresentar como deve ser a correta avaliação destes indicadores, de acordo com a documentação vigente na presente data, segue o quadro "MONITORAMENTO", a correção do acompanhamento desses indicadores foi realizada a partir de setembro/23, a partir do TA Nº 136/2023 - após a publicação da NT Nº 001/23.



R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %										
<b>Equipe Especializada em Violência</b>																						
ATENDIMENTO EM GRUPO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	0	8	0,00%	0	8	0,00%	0	8	0,00%	0	24	0,00%			0	0	24	0,00%	0	24	0,00%	
ATENDIMENTO EM GRUPO AOS RESPONSÁVEIS PELA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	0	2	0,00%	0	2	0,00%	0	2	0,00%	0	6	0,00%			0	0	6	0,00%	0	6	0,00%	
Nº CONSULTA ASSISTENTE SOCIAL	0	60	0,00%	1	60	1,67%	0	60	0,00%	1	180	0,56%			0	1	180	0,56%	1	180	0,56%	
Nº CONSULTA PSICÓLOGO	0	240	0,00%	2	240	0,83%	2	240	0,83%	4	720	0,56%	2	80	160	4	560	0,71%	4	560	0,71%	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>62</b>	<b>0,00%</b>	<b>3</b>	<b>310</b>	<b>0,97%</b>	<b>2</b>	<b>310</b>	<b>0,65%</b>	<b>5</b>	<b>930</b>	<b>0,54%</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>160</b>	<b>5</b>	<b>770</b>	<b>0,65%</b>	<b>5</b>	<b>770</b>	<b>0,65%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	Equipe Especializada em Violência			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
PSICÓLOGO 40 HS	0	1	1	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			<b>2</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço EEV atingiu 0,54% da produção prevista. Após a parametrização do déficit de equipe atingiu 0,65%. Não há indicativo de desconto de produção devido as justificativas terem sido aceitas em CTA. Houve déficit de equipe.

**Justificativas:**

Apesar do não atingimento da meta prevista de acordo com os TAs Nº 119 e 136/2023, em conformidade com cláusula 2.2 do CG R014/2015 que resolve que no período de transição para assunção total das unidades e serviços de saúde terá duração de até 90 dias, a partir da data de ordem de início de execução do contrato, e a cláusula 2.3 que resolve que no período de transição para assunção total das unidades e serviços de saúde, as metas qualitativas e quantitativas (de equipe mínima e de produção) serão monitoradas. A partir do 1º dia do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro, neste caso não há indicação de desconto de produção. Dessa forma, o não atingimento das metas para a equipe EEV serão passíveis de aplicação de desconto a partir de ago/23.

O serviço segue no aguardo das diretrizes de funcionamento, agenda SIGA e códigos de faturamento tanto para os atendimentos como para os grupos realizados por parte da SMS. Os profissionais mantêm a participação nas reuniões de NPV, matriciamento nas UBS, discussões em rede e com as STS para captação de usuários para atendimento, com foco nas notificações de violência realizadas pelos serviços.

Relatório de P1: O serviço segue em estruturação e no aguardo de diretrizes.

Termo Aditivo nº 119/2023 - SMS.G: O TA foi executado, e os respectivos déficits foram apontados no quadro de déficit de equipe.



R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%			
	ABRIL			MAIO			JUNHO			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
<b>PAI</b>																
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	238	240	99,17%	236	240	98,33%	239	240	99,58%	713	720	99,03%	713	720	99,03%	
<b>TOTAL</b>	<b>238</b>	<b>240</b>	<b>99,17%</b>	<b>236</b>	<b>240</b>	<b>98,33%</b>	<b>239</b>	<b>240</b>	<b>99,58%</b>	<b>713</b>	<b>720</b>	<b>99,03%</b>	<b>713</b>	<b>720</b>	<b>99,03%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	PAI			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
ACOMPANHANTE DE IDOSO 40 HS	1	1	1	3
CUIDADOR DE IDOSOS 40 HS	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço PAI atingiu 99,03% da produção prevista. Não há indicação de desconto de produção. Houve déficit de equipe.



DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12 HS			
	PLANTÃO	Julho	Agosto	Setembro
MÉDICO CLÍNICO	2	12	0	14
MÉDICO PEDIATRA	6	3	1	10
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>8</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			<b>24</b>

DÉFICIT EQUIPE I	AMA 12 HS			
	EQUIPE I	Julho	Agosto	Setembro
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 36 HS	2	3	3	8
ENFERMEIRO I 40 HS	1	1	0	2
ENFERMEIRO 36 HS	1	1	1	3
FARMACÊUTICO 36 HS	0	2	0	2
TÉCNICO DE FARMÁCIA 40 HS	0	0	1	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 36 HS	3	2	0	5
APRENDIZ 20 HS	1	1	1	3
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO 36 HS	2	3	0	5
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	<b>6</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			<b>29</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº 125/2023-SMS.G: A contratação de vigilância 24 hs para os serviços foi executado.

Termo Aditivo nº 128/2023-SMS.G: Os teste rápido para detecção (infecção po COVID 19) imunoenensaio cromatográfico para identificação de antígeno do COVID 19 foram adquiridos e disponíveis para população.

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 24 HS			
PLANTÃO	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO PEDIATRA 12 HS	0	0	1	1
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

DÉFICIT EQUIPE I	AMA 24 HS			
EQUIPE I	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NOTURNO 36 HS	1	1	1	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO 36 HS	0,4	0,5	1	1,9
APRENDIZ 20 HS	0	0	1	1
PLANTONISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO 36H	0	1	0	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1,4</b>	<b>2,5</b>	<b>3</b>	<b>6,9</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº 125/2023-SMS.G: A contratação de vigilância 24 hs para os serviços foi executado.

Termo Aditivo nº 128/2023-SMS.G: Os teste rápido para detecção (infecção po COVID 19) imunoensaio cromatográfico para identificação de antígeno do COVID 19 foram adquiridos e disponíveis para população.

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%				
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
<b>CAPS II ADULTO</b>																
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	59	30	196,67%	40	30	133,33%	55	30	183,33%	154	90	171,11%	90	90	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)			#DIV/0!			#DIV/0!	8	2	400,00%	8	2	400,00%	2	2	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			#DIV/0!			#DIV/0!	9	9	100,00%	9	9	100,00%	9	9	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	309	220	140,45%	287	220	130,45%	251	220	114,09%	847	660	128,33%	660	660	100,00%	
<b>CAPS II ÁLCOOL E DROGAS</b>																
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	36	30	120,00%	44	30	146,67%	36	30	120,00%	116	90	128,89%	90	90	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)			#DIV/0!			#DIV/0!	4	1	400,00%	4	1	400,00%	1	1	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			#DIV/0!			#DIV/0!	26	16	162,50%	26	16	162,50%	16	16	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	470	190	247,37%	475	190	250,00%	467	190	245,79%	1412	570	247,72%	570	570	100,00%	
<b>CAPS II INFANTO JUVENIL</b>																
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	36	30	120,00%	40	30	133,33%	42	30	140,00%	118	90	131,11%	90	90	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)			#DIV/0!			#DIV/0!	1	1	100,00%	1	1	100,00%	1	1	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			#DIV/0!			#DIV/0!	16	16	100,00%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	318	155	205,16%	306	155	197,42%	317	155	204,52%	941	465	202,37%	465	465	100,00%	
<b>CAPS III ADULTO</b>																
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS			#DIV/0!			#DIV/0!	244	150	162,67%	244	150	162,67%	150	150	100,00%	
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	45	35	128,57%	37	35	105,71%	36	35	102,86%	118	105	112,38%	105	105	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)			#DIV/0!			#DIV/0!	3	1	300,00%	3	1	300,00%	1	1	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			#DIV/0!			#DIV/0!	17	16	106,25%	17	16	106,25%	16	16	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	566	300	188,67%	622	300	207,33%	590	300	196,67%	1778	900	197,56%	900	900	100,00%	
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL</b>																
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS			#DIV/0!			#DIV/0!	119	90	132,22%	119	90	132,22%	90	90	100,00%	
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	46	35	131,43%	37	35	105,71%	44	35	125,71%	127	105	120,95%	105	105	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)			#DIV/0!			#DIV/0!	2	2	100,00%	2	2	100,00%	2	2	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA			#DIV/0!			#DIV/0!	9	9	100,00%	9	9	100,00%	9	9	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	289	240	120,42%	319	240	132,92%	251	240	104,58%	859	720	119,31%	720	720	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>2174</b>	<b>1265</b>	<b>171,86%</b>	<b>2207</b>	<b>1265</b>	<b>174,47%</b>	<b>2547</b>	<b>1578</b>	<b>161,41%</b>	<b>6928</b>	<b>4108</b>	<b>168,65%</b>	<b>4108</b>	<b>4108</b>	<b>100,00%</b>	

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	QUADRO DE INDICADORES QUE NÃO FORAM AVALIADOS					
	JULHO			AGOSTO		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%
<b>CAPS II ADULTO</b>						
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	2	0	#DIV/0!	5	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	12	0	#DIV/0!	13	0	#DIV/0!
<b>CAPS II ÁLCOOL E DROGAS</b>						
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	6	0	#DIV/0!	5	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	26	0	#DIV/0!	25	0	#DIV/0!
<b>CAPS II INFANTO JUVENIL</b>						
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	0	#DIV/0!	1	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	16	0	#DIV/0!	16	0	#DIV/0!
<b>CAPS III ADULTO</b>						
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	268	50	536,00%	285	50	570,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	5	0	#DIV/0!	5	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	17	0	#DIV/0!	21	0	#DIV/0!
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL</b>						
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	119	50	238,00%	112	50	224,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	0	#DIV/0!	1	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	0	#DIV/0!	10	0	#DIV/0!
<b>TOTAL</b>	<b>482</b>	<b>100</b>	<b>482,00%</b>	<b>499</b>	<b>100</b>	<b>499,00%</b>

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	MONITORAMENTO					
	JULHO			AGOSTO		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%
<b>CAPS II ADULTO</b>						
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	2	2	100,00%	5	2	250,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	12	9	133,33%	13	9	144,44%
<b>CAPS II ÁLCOOL E DROGAS</b>						
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	6	1	600,00%	5	1	500,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	26	16	162,50%	25	16	156,25%
<b>CAPS II INFANTO JUVENIL</b>						
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	1	100,00%	1	1	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	16	16	100,00%	16	16	100,00%
<b>CAPS III ADULTO</b>						
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	268	150	178,67%	285	150	190,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	5	1	500,00%	5	1	500,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	17	16	106,25%	21	16	131,25%
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL</b>						
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	119	132	90,15%	112	132	84,85%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	2	50,00%	1	2	50,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	9	100,00%	10	9	111,11%
<b>TOTAL</b>	<b>482</b>	<b>355</b>	<b>135,77%</b>	<b>499</b>	<b>355</b>	<b>140,56%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>PROFISSIONAL</b>				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO 36 HS	1	1	1	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NOTURNO 36 HS	0	0	1	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM NOTURNO 20 HS	0	0	0,3	0,3
ENFERMEIRO DIURNO 36 HS	2	2	3	7
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HS	4	4	4	12
MÉDICO PSQUIATRA 20 HS	3,87	3,75	3	10,62
ENFERMEIRO 36 HS	0	0	0	0
ENFERMEIRO NOTURNO 36 HS	1	1	0	2
EDUCADOR FÍSICO 40 HS	0,27	0	1	1,27
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	0,57	1	1	2,57
APRENDIZ 20 HS	2	1	1	4
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>14,71</b>	<b>13,75</b>	<b>15,30</b>	<b>43,76</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
<p>A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.</p> <p>Houve atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados e justifica a divergência entre métricas previstas e as contratualizadas nesse período. Os TA Nº 118/2023, conforme a portaria Nº 333/2022, registrou os indicadores "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" para os CAPS II ADULTO, CAPS II ÁLCOOL E DROGAS, CAPS II INFANTO JUVENIL, CAPS III ADULTO e CAPS III INFANTO JUVENIL com metas, respectivamente, "1 x mês em cada UBS de referência" e "1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência". O sistema WS não reconhecesse células com valor textual, dessa forma, não há meta quantitativa contratualizada para esses procedimentos durante os meses de Julho e Agosto. O mesmo ocorreu com o indicador "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" para os CAPS III ADULTO e CAPS III INFANTO JUVENIL, que foram registrados com meta "50% da capacidade total do CAPS III", o que acarretou o cadastramento no sistema WS da meta 50 por CAPS III. Mediante o exposto, não é possível realizar a avaliação dos indicadores de acordo com o estabelecido no TA supracitado, dessa forma, para não prejudicar ou favorecer a performance da linha de serviço CAPS, esses indicadores foram excluídos do quadro de produção total. Com a finalidade de apresentar o cadastro dos indicadores que apresentam essa problemática, segue o "QUADRO DE INDICADORES QUE NÃO FORAM AVALIADOS", como constam no sistema WS. Com a finalidade de apresentar como deve ser a correta avaliação destes indicadores, de acordo com a documentação vigente na presente data, segue o quadro "MONITORAMENTO". A correção do acompanhamento desses indicadores foi realizada a partir de setembro/23 no TA Nº 136/2023, após a publicação da NT Nº001/23.</p> <p>Termo Aditivo nº 117/2023 - SMS.G: A obra para acessibilidade nas dependências do CAPS Adulto II Aricanduva em novo imóvel iniciou em maio/2024 e está em andamento. O último relatório técnico anexado ao processo SEI foi em 17/06/2024. A previsão do término da obra é para dezembro/2024.</p> <p>Termo Aditivo nº 125/2023-SMS.G: A contratação de vigilância 24 hs para os serviços foi executado.</p> <p>Termo Aditivo nº 127/2023-SMS.G: O TA para a locação do novo imóvel para o CAPS Adulto II Aricanduva foi executado fora do cronograma previsto, a partir de 01/10/2023.</p> <p>Termo Aditivo nº 139/2023-SMS.G: O TA para a locação do novo imóvel para o CAPS Adulto II Aricanduva foi executado a partir de 01/10/2023.</p>



R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
<b>APOIO DIAGNÓSTICO</b>																
Nº MAMOGRAFIA	758	750	101,07%	754	750	100,53%	750	750	100,00%	2262	2250	100,53%	2250	2250	100,00%	
Nº RAI0-X COM LAUDO	616	250	246,40%	887	250	354,80%	0	250	0,00%	1503	750	200,40%	750	750	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	120	97	123,71%	98	97	101,03%	75	97	77,32%	293	291	100,69%	291	291	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRRAFIA GERAL	848	1000	84,80%	969	1000	96,90%	930	1000	93,00%	2747	3000	91,57%	2747	3000	91,57%	
Nº ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER	0	16	0,00%	0	16	0,00%	0	16	0,00%	0	48	0,00%	0	48	0,00%	
Nº ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA	0	36	0,00%	0	36	0,00%	0	36	0,00%	0	108	0,00%	0	108	0,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>2342</b>	<b>2149</b>	<b>108,98%</b>	<b>2708</b>	<b>2149</b>	<b>126,01%</b>	<b>1755</b>	<b>2149</b>	<b>81,67%</b>	<b>6805</b>	<b>6447</b>	<b>105,55%</b>	<b>6038</b>	<b>6447</b>	<b>93,66%</b>	

SADT - LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	REAL JULHO	REAL AGOSTO	REAL SETEMBRO	Total REAL
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	1632	1545	1209	4386
Nº RAI0 X	3041	2686	0	5727
Nº ELETROCARDIOTOCGRAFIA	10	15	9	34
<b>TOTAL</b>	<b>4683</b>	<b>4246</b>	<b>1218</b>	<b>10147</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço SADT atingiu 93,66% da produção prevista. Não há indicação de desconto de produção.

As justificativa relacionadas ao Ultrassonografia estão apresentadas, conforme segue:

Nº Raio X com laudo - Equipamento PMSP inoperante com laudo de inservível.

Nº ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER OBSTÉTRICO) - Equipamento não tem recurso técnico para realizar a funcionalidade doppler obstétrico, aguardando TA.

Nº ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA - Equipamento não tem recurso técnico para realizar a funcionalidade doppler obstétrico e morfológico, aguardando TA.

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Mócca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS									Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
<b>Rede da Pessoa com Deficiência</b>																		
<b>APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>																		
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELA EQUIPE APD	49	100	49,00%	97	100	97,00%	102	100	102,00%	248	300	82,67%	248	300	82,67%	248	300	82,67%
PROCEDIMENTOS ACOMPANHANTE APD	417	422	96,53%	480	432	111,11%	430	432	99,54%	1327	1296	102,39%	1327	1296	102,39%	1296	1296	100,00%
PROCEDIMENTOS EQUIPE TÉCNICA APD	170	205	82,93%	272	205	132,68%	224	205	109,27%	666	615	108,29%	666	615	108,29%	615	615	100,00%
<b>CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III</b>																		
Nº PACIENTE NOVO REAB AUDITIVA - CER	42	40	105,00%	45	40	112,50%	40	40	100,00%	127	120	105,83%	127	120	105,83%	120	120	100,00%
Nº PACIENTE NOVO REAB FISICA - CER	63	40	157,50%	46	40	115,00%	63	40	157,50%	172	120	143,33%	172	120	143,33%	120	120	100,00%
Nº PACIENTE NOVO REAB INTELECTUAL - CER	19	30	63,33%	25	30	83,33%	32	30	106,67%	76	90	84,44%	76	90	84,44%	76	90	84,44%
Nº PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO			#DIV/0!			#DIV/0!	1068	1000	106,80%	1068	1000	106,80%	1068	1000	106,80%	1000	1000	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL - CER	375	405	92,59%	583	405	143,95%	458	405	113,09%	1416	1215	116,54%	1416	1215	116,54%	1215	1215	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ENFERMEIRO - CER	450	180	250,00%	646	180	358,89%	283	180	157,22%	1379	540	255,37%	1379	540	255,37%	540	540	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTA - CER	1073	675	158,96%	1232	675	182,52%	1140	675	168,89%	3445	2025	170,12%	3445	2025	170,12%	2025	2025	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FONOAUDIÓLOGO - CER	2018	1080	186,85%	2448	1080	226,67%	1724	1080	159,63%	6190	3240	191,05%	6190	3240	191,05%	3240	3240	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS NEUROLOGISTA - CER	77	60	128,33%	89	60	148,33%	69	60	115,00%	235	180	130,56%	235	180	130,56%	180	180	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ORTOPEDISTA - CER	60	60	100,00%	23	60	38,33%	63	60	105,00%	146	180	81,11%	146	180	81,11%	146	180	81,11%
Nº PROCEDIMENTOS OTORRINO - CER	135	60	225,00%	177	60	295,00%	142	60	236,67%	454	180	252,22%	454	180	252,22%	180	180	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS PSICÓLOGO - CER	759	720	105,42%	766	720	106,39%	793	720	110,14%	2318	2160	107,31%	2318	2160	107,31%	2160	2160	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS TERAPEUTA OCUPACIONAL - CER	218	540	40,37%	229	540	42,41%	215	540	39,81%	662	1620	40,86%	662	1620	40,86%	662	1620	40,86%
<b>TOTAL</b>	<b>5925</b>	<b>4627</b>	<b>128,05%</b>	<b>7158</b>	<b>4627</b>	<b>154,70%</b>	<b>6846</b>	<b>5627</b>	<b>121,66%</b>	<b>19929</b>	<b>14881</b>	<b>133,92%</b>	<b>19929</b>	<b>14881</b>	<b>133,92%</b>	<b>13823</b>	<b>14881</b>	<b>92,89%</b>

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Mócca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	QUADRO DE INDICADORES QUE NÃO FORAM AVALIADOS											
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%
<b>CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III</b>												
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB AUDITIVA - CER	376	300	125,33%	417	300	139,00%			#DIV/0!			#DIV/0!
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB FISICA - CER	378	400	94,50%	417	400	104,25%			#DIV/0!			#DIV/0!
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB INTELECTUAL - CER	376	300	125,33%	417	300	139,00%			#DIV/0!			#DIV/0!
Nº PROC. POR PACIENTE REAB AUDITIVA - CER	4,46	5	89,20%	4,85	5	97,00%			#DIV/0!			#DIV/0!
Nº PROC. POR PACIENTE REAB FISICA - CER	4,46	5	89,20%	4,85	5	97,00%			#DIV/0!			#DIV/0!
Nº PROC. POR PACIENTE REAB INTELECTUAL - CER	4,46	5	89,20%	4,85	5	97,00%			#DIV/0!			#DIV/0!
Nº PROCEDIMENTO POR PACIENTE			#DIV/0!			#DIV/0!	4,44	5	88,80%	4,44	5	88,80%

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Mócca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	MONITORAMENTO											
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%
<b>CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III</b>												
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB - CER	378	400	94,50%	417	400	104,25%			#DIV/0!			#DIV/0!
Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE	4,46	5	89,20%	4,85	5	97,00%	4,44	5	88,80%	4,583333	5	91,67%

DÉFICIT EQUIPE I	Rede da Pessoa com Deficiência			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>PROFISSIONAL</b>				
<b>STS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA</b>				
<b>CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III</b>				
PSICÓLOGO 40 HS	1	1	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HS	3	3	3	9
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30HS	1	1	1	3
FONOAUDIÓLOGO 40 HS	0	1	1	2
<b>APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>				
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HS	1	1	1	3
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço REDE DE CUIDADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA atingiu 92,89% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.
Houve atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados e justifica a divergência entre métricas previstas e as contratualizadas nesse período. O TA Nº 118/2023, conforme a portaria Nº 333/2022, registrou os indicadores "Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS" e "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE" com metas individuais para cada modalidade de atenção. Contudo, na fonte de verificação desses indicadores, não é possível coletar os dados separadamente por categoria de reabilitação, sendo possível extrair-los somente em sua totalidade, por unidade. Mediante o exposto, não é possível realizar a avaliação dos indicadores de acordo com o estabelecido na TA supracitada, dessa forma, para não prejudicar ou favorecer a performance da linha de serviço "REDE DE CUIDADOS PCDD", esses indicadores foram excluídos do quadro de produção total. Com a finalidade de apresentar o cadastro dos indicadores que apresentam essa problemática, segue o "QUADRO DE INDICADORES QUE NÃO FORAM AVALIADOS", como constam no sistema WS. Com a finalidade de apresentar como deve ser a correta avaliação destes indicadores, de acordo com a documentação vigente na presente data, segue o quadro "MONITORAMENTO", visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. É válido ressaltar que, no quadro "MONITORAMENTO", o cálculo do "Total Realizado" em "Total do Trimestre" para o indicador "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE" realiza uma soma das médias de cada mês dividida por 3 (número de meses), considerando que o resultado é uma média dos meses e não dos números de procedimentos por paciente. A correção do acompanhamento do indicador "Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS" foi realizada a partir de setembro/23 - TA Nº 136/2023, após a publicação da NT Nº001 e Nº 022/23. A correção do acompanhamento do indicador "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE" será realizada a partir de abril/24, após a publicação da NT Nº 024/2024, em 08/02/2024, que retifica a NT Nº 022/23 e altera a mensuração do indicador, trazendo que a meta deve ser sempre 5 (cinco), por se tratar de uma média, independente da modalidade do CER e dos modelos de reabilitações contempladas.
Termo Aditivo nº 125/2023-SMS.G: A contratação de vigilância 24 hs para os serviços foi executado.





R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
<b>SRT I - SERVIÇO RESIDENCIA TERAPÊUTICO I</b>																
Nº MORADORES	8	8	100,00%	8	8	100,00%	8	8	100,00%	24	24	100,00%	24	24	100,00%	
<b>SRT II - SERVIÇO RESIDENCIA TERAPÊUTICO II</b>																
Nº MORADORES	38	38	100,00%	38	38	100,00%	38	38	100,00%	114	114	100,00%	114	114	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>100,00%</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>100,00%</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>100,00%</b>	<b>138</b>	<b>138</b>	<b>100,00%</b>	<b>138</b>	<b>138</b>	<b>100,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIA TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36 HS	1	1	0	2
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DIURNO 36 HS	1	0	0,2	1,2
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO NOTURNO 36 HS	1	2	2	5
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE 40 HS	0	0	0,5	0,5
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE 20 HS	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3,7</b>	<b>9,7</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

#### COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço SRT atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº 129/2023-SMS.G: A aquisição de equipamentos para SRT Aricanduva III finalizou em outubro/2024.

Termo Aditivo nº 130/2023-SMS.G: A aquisição de equipamentos para SRT Aricanduva III finalizou em outubro/2024.

Termo Aditivo nº 131/2023-SMS.G: O novo imóvel do SRT Aricanduva III não foi locado devido o imóvel ter sido vendido e o novo proprietário não manteve o interesse em seguir com a locação. O SRT permanece no mesmo imóvel, que teve o valor de locação revisto e coberto pelo TA.

Termo Aditivo nº 132/2023-SMS.G: A aquisição de equipamentos para SRT Aricanduva I finalizou em outubro/2024.

Termo Aditivo nº 133/2023-SMS.G: A aquisição de equipamentos para SRT Aricanduva I finalizou em outubro/2024.

Termo Aditivo nº 134/2023-SMS.G: A aquisição de equipamentos para SRT Aricanduva II finalizou em setembro/2024.

Termo Aditivo nº 135/2023-SMS.G: A aquisição de materiais para SRT Aricanduva II finalizou em junho/2024.

Termo Aditivo nº 137/2023-SMS.G: A aquisição de equipamentos para SRT Sapopemba II finalizou em novembro/2024.

Termo Aditivo nº 143/2023-SMS.G: Os equipamentos para SRT II Sapopemba foram adquiridos em maio de 2024.



DÉFICIT EQUIPE II	UPA			
	PLANTÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
MÉDICO CLÍNICO DIARISTA 20 HS	0	0,78	1	1,78
MÉDICO PEDIATRIA DIARISTA 20 HS	0	0,83	1	1,83
MÉDICO CLÍNICO DIURNO 12 HS	0	145,17	2,56	147,73
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO 12 HS	0	120,09	1,91	122,00
MÉDICO PEDIATRIA DIURNO 12 HS	0	48,04	1,23	49,27
MÉDICO PEDIATRIA NOTURNO 12 HS	0	48,26	1,53	49,79
MÉDICO ORTOPEDISTA DIURNO	0	24,04	5,06	29,10
MÉDICO ORTOPEDISTA NOTURNO 12 HS	0	24,05	4,65	28,70
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL DIURNO	0	25,45	3,24	28,69
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL NOTURNO	0	26,09	2,35	28,44
DENTISTA DIURNO	0	24	1	25,00
DENTISTA NOTURNO	0	26	0	26,00
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>0</b>	<b>513</b>	<b>26</b>	<b>538,33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

DÉFICIT DE EQUIPE I	UPA			
	PROFISSIONAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
ENFERMEIRO 36 HS	6	0	0	6,00
ASSISTENTE SOCIAL 30 hs	0	1	0	1,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NOTURNO 36 HS	0	3	1	4,00
ENFERMEIRO 40 HS	0	1	1	2,00
ENFERMEIRO DIURNO 36 HS	0	10	0	10,00
ENFERMEIRO NOTURNO 36 HS	0	9	0	9,00
ENFERMEIRO LÍDER 36 HS	0	2	0	2,00
FARMACÊUTICO 40 HS	0	1	0	1,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	0	31	1	32,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO 36 HS	0	23	0	23,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HS	0	2	2	4,00
TÉCNICO DE FARMÁCIA NOTURNO 36 HS	0	3	1	4,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36 HS	12	0	0	12,00
COORDENADOR MÉDICO 40 HS	0	1	0	1,00
TECNICO DE GESSO NOTURNO 36 HS	0	0	1	1,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO 40 HS	0	2	1	3,00
AUXILIAR DE ALMOXARIFE 36 HS	0	1	1	2,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 36 HS	0	1	1	2,00
GERENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	1	0	0	1,00
APRENDIZ 20HS	0	2	0	2,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	0	1	0	1,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIURNO 36 HS	0	6	2	8,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO NOTURNO 36 HS	0	5	1	6,00
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO 36 HS	0	1	1	2,00
PLANTONISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO 36 HS	0	2	0	2,00
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>19</b>	<b>108</b>	<b>14</b>	<b>141,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº 122/2023-SMS.G: A UPA III CARRÃO MASATAKA OTA iniciou o funcionamento em agosto/2023.

Termo Aditivo nº 128/2023-SMS.G: Os teste rápido para detecção (infecção po COVID 19) imunoenensaio cromatográfico para identificação de antígeno do COVID 19 foram adquiridos e disponíveis para população.

**Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção**

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	TA Nº 118/2023 MAIO A AGOSTO	TA Nº 136/2023 SETEMBRO	Recursos Humanos		Produção				
				Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
									% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	1,04%	0,84%	5,33	24	7898	4144	190,59%	99,90%	Não Há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	50,81%	42,03%	163		903010	464894	194,24%	95,85%	Não há indicação de desconto
	PAI	1,13%	0,89%	4		713	720	99,03%	99,03%	Não Há indicação de desconto
	UBS MISTA	6,72%	5,50%	27,78		113106	126293,04	89,56%	92,74%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	7,90%	7,36%	21,23		44339	45775,06	96,86%	90,00%	Não há indicação de desconto
	AMA 12H	8,85%	5,43%	29						
Atenção Especializada / REDES TEMÁTICAS	RAPS/CAPS	10,05%	6,88%	43,76		6928	4108	168,65%	100,00%	Não Há indicação de desconto
	SRT	0,00%	1,40%	9,7		138	138	100,00%	100,00%	Não Há indicação de desconto
	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES / AMA-E	2,40%	1,95%	24		6869	6523	105,31%	94,24%	Não Há indicação de desconto
	SADT	0,61%	0,47%			13610	12894	105,55%	93,66%	Não Há indicação de desconto
	APD	0,00%	0,38%							
	REDE DE CUIDADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2,04%		20		19929	14881	133,92%	92,89%	Não Há indicação de desconto
	CER	0,00%	1,37%							
	EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA	0,00%	0,13%	2		5	770	0,65%	0,65%	Nã há indicação de desconto*
CEO	0,79%	0,63%	2		3808	2619,59	145,37%	94,24%	Não há indicação de desconto	
Urgência e Emergência	PA+PSM+UPA+AMA 24 HS	7,65%	24,73%	147,90	539					
<b>TOTAL DO CG NO TRIMESTRE</b>		<b>93,27%</b>	<b>99,99%</b>	<b>499,61</b>	<b>563,33</b>	<b>1120353</b>	<b>683760</b>			

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.

Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

O TA Nº 136/2023 apresenta no "Anexo II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO" apresenta o percentual de 63% referente a representatividade sobre custeio mensal da Linha de Serviço CEO. No entanto, trata-se de um erro de digitação, sendo o percentual correto 0,63%. O valor corrigido é apresentado acima.

\* A linha de serviço EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA teve a justificativa apresentada aceita em CTA e a indicação de desconto de produção suspensa. Dessa forma, não há desconto de produção.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo  
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS  
 Coordenadoria Regional Sudeste

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS

Trimestre de Avaliação: 3º Trimestre

Ano: 2023

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade														
Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Matriz			Resultado			Pontuação				
				TA nº 118/2023 Julho	TA nº 118/2023 Agosto	TA nº 136/2023 Setembro	Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro		
Avaliação das atas e reunião dos conselheiros gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%											
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	50			76,17%				JUSTIFICADO			
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%	50			94,92%			50				
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%											
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%		33			25,41%			JUSTIFICADO			
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%											
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%			20				87,15%				JUSTIFICADO
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%			20				79,83%				0
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%			20				44,78%				0
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%		33			6,82%			JUSTIFICADO			
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%		34			76,12%			JUSTIFICADO			
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Saúde do Idoso	Q12	≥ 70%			20				6,81%				JUSTIFICADO
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%			20				66,51%				JUSTIFICADO
<b>PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES</b>				<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>				<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

Considerando que o Art. 1º da Portaria SMS nº 056/2023 define "Prorrogar até 1º de abril de 2023, o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022 para início da aplicação de descontos nos repasses baseados no não atingimento das metas dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º, da referida Portaria". Considerando que os indicadores de qualidade possuem período de medição anterior ao prazo definido para início da aplicação de descontos frente ao não atingimento da meta. Resolve-se que os indicadores de qualidade que tiverem como período de medição os meses anteriores ao mês de abril/2023 não serão passíveis de indicação de desconto frente ao não alcance da meta.

Justificativas para o não atingimento de metas:

Q2: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida; porém, devido ao período de medição ter sido fevereiro/março/abril de 2023, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

Q5: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida; porém, devido ao período de medição ter sido março/abril/maio de 2023, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

Q7: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida; porém as justificativas foram aceitas em CTA, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

Considerando os dados validados pelas STS Vila Prudente/Sapopemba e Mooca/Aricanduva, desconsiderando-se a gestantes com parto pré-maturo, início de pré-natal tardio ou mudança de território, o indicador atinge 89,53% na STS VP/SP e 91,16% na STS MO/AR, resultando em um total de 90,09%.

Q8: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida, há indicação de desconto de qualidade.

STS VP/SP: De acordo com as informações contidas no relatório anexado ao Processo SEI, a porcentagem de gestantes com todos os exames realizados e registrados está inferior a 90%. A meta deste indicador foi considerada não cumprida.

STS MO/AR: De acordo com as informações contidas no relatório anexado ao Processo SEI, a porcentagem de gestantes com todos os exames realizados e registrados está inferior a 90%. A meta deste indicador foi considerada não cumprida. Relatório extraído em 12/09/2023. Gestantes 01/04/2023 a 30/06/2023. (OBS: No rodapé desse relatório, foi apontada a frase: "a meta deste indicador foi considerada CUMPRIDA". Entretanto, a frase correta a ser considerada deve ser "a meta deste indicador foi considerada NÃO CUMPRIDA".)

OSS SPDM-PAIS: infoma que caso se considere as justificativas em relação as gestantes com parto prematuro e Pré-Natal Tardio e gestantes que mudaram de território, atualização dos dados de registros destacam que aproximam-se da meta estabelecida, bem como a inclusão das sorologias de HIV e VDRL na mensuração do indicador, quando era realizado os Testes Rápidos na rotina do Pré-natal e não são considerados para o lançamento no SIGA Mãe Paulistana (durante o período de gestação).

STS, CRS, CPCS/DAMA: Considerando os dados validados pelas STS Mooca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba, desconsiderando-se a gestantes com parto pré-maturo, início de pré-natal tardio ou mudança de território, o indicador não atinge o resultado da meta estabelecida.

Q9: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida, há indicação de desconto de qualidade.

STS VP/SP: De acordo com as informações contidas no relatório anexado ao Processo SEI a porcentagem de gestantes com DPP com ao menos 1 consulta odontológica realizada durante a gestação atual está inferior à 90%. A meta deste indicador foi considerada não cumprida. Fonte de dados (relatório DTIC 114 - SIGA) extraída dia 06/09/2023.

STS MO/AR: De acordo com as informações contidas no relatório anexado ao Processo SEI a porcentagem de gestantes com DPP com ao menos 1 consulta odontológica realizada durante a gestação atual está inferior à 90%. A meta deste indicador foi considerada não cumprida. Relatório extraído em 12/09/2023 com gestantes de 01/04/2023 a 30/06/2023.

OSS SPDM-PAIS: Vale destacar o impacto neste indicador, mediante aos consultórios odontológicos inadequados para atender as normas de biossegurança. Assim como a Campanha de Saúde Bucal, onde um cirurgião dentista foi destinado para atendimento clínico exclusivo nesta ação deflagrada pela SMS, o que diminuiu as ações de busca ativa às gestantes. Outro aspecto a ser considerado é a meta contratual estabelecida de 90%, onde entendemos que devido a complexidade e aspectos culturais da população, este deveria ser gradual. No período avaliado foram registrados atendimentos com o código "Primeira Consulta Odontológica à Gestante", que não são considerados para avaliação, por inativação do procedimento. Ressaltamos ainda que considerando a necessidade de reorganização dos processos de trabalho para a Acreditação ONA, os profissionais participaram neste período de treinamentos, reuniões e demandas administrativas, que impactam diretamente nos resultados apresentados.

Q10: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida; porém, devido ao período de medição ser fevereiro/março/abril/maio de 2023, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

Q11: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida; porém, devido ao período de medição ser março/abril/maio de 2023, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

Q12: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida; porém, devido ao período de medição ser março/abril/maio/junho de 2023, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

Q13: O resultado do indicador não alcançou a meta estabelecida; porém, devido ao período de medição ser março/abril/maio/junho de 2023, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
nº 118/2023 - SMS.G.	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de maio a Agosto 2023, conforme Portaria 243/2023-SMS.G, de 03 de maio de 2023.	R\$ 22.935.458,74	R\$ 22.935.458,74	
nº 119/2023 - SMS.G	Inclusão de recursos humanos para equipe Especializada em Violência - EEV, a ser incluída na UBS Jardim Sapopemba.	R\$ 37.189,00	R\$ 37.189,00	
nº 122/2023-SMS.G	Adição de recursos no valor de R\$ 6.105.515,47 (Seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), à título de custeio, para inclusão da UPA III CARRÃO MASATAKA OTA no contrato de Gestão.	R\$ 942.798,83	R\$ 5.162.716,64	
nº 123/2023-SMS.G	Inclusão de valor de R\$ 121.290,00 (Cento e vinte e um mil, duzentos e noventa reais), à título de custeio, para a execução do Projeto de Telemedicina.		R\$ 121.290,00	
nº 124/2023-SMS.G	Inclusão de valor de R\$ 125.943,36 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), à título de custeio, para contratação de profissionais Farmacêuticos, para as Unidades de Saúde que estão envolvidas no processo de Organização Nacional de Acreditação (ONA).		R\$ 125.943,36	
nº 125/2023-SMS.G	Inclusão de valor de R\$ 456.010,46 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, dez reais e quarenta e seis centavos) para contratação de vigilância 24 hs para os serviços		R\$ 456.010,46	
nº 126/2023-SMS.G	Inclusão de valor de R\$ 15.995,77 (Quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) para contratação de profissional Médico Ginecologista para equipe Multidisciplinar da Atenção Básica - EMAB na UBS Via Nova York.		R\$ 15.995,77	
nº 127/2023-SMS.G	Adição de recurso no valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais) à título de custeio para mudança do CAPS Adulto II Aricanduva para o novo imóvel.		R\$ 48.600,00	
nº 128/2023-SMS.G	Inclusão de valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para aquisição de teste rápido para detecção (infecção por COVID 19) imunoenensaio cromatográfico para identificação de antígeno do COVID 19, conforme Portaria 478/2023-SMS.G		R\$ 60.000,00	
nº 129/2023-SMS.G	Adição de recursos no valor de R\$ 38.534,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais) à título de custeio para aquisição de materiais para SRT III Aricanduva.			R\$ 38.534,00
nº 131/2023-SMS.G	Adição de recursos no valor de R\$ 214.026,00 (duzentos e catorze mil reais e vinte e seis centavos) à título de custeio para o SRT III Aricanduva.		R\$ 76.486,00	R\$ 34.385,00
nº 133/2023-SMS.G	Adição de recursos no valor de R\$ 38.515,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e quinze reais) a título de custeio para aquisição de materiais para SRT Aricanduva I.			R\$ 38.515,00
nº 135/2023-SMS.G	Adição de recursos no valor de R\$ 35.794,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) a título de custeio para aquisição de materiais para SRT Aricanduva II.			R\$ 35.794,00
nº 136/2023-SMS.G	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Setembro a Dezembro de 2023, conforme as Portarias SMS nº 480/2023 e 523/2023.			R\$ 29.668.570,04
nº 137/2023-SMS.G	Adição de recursos no valor de R\$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), a título de custeio para aquisição de materiais para o SRT Sapopemba II.			R\$ 10.865,00
nº 138/2023-SMS.G	Inclusão do valor de R\$ 63.983,08 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), à título de custeio, para manutenção da contratação de profissional Médico Ginecologista para a Equipe Multiprofissional Médico Ginecologista para a Equipe Multidisciplinar da Atenção Básica - EMAB na UBS Vila Nova York.			R\$ 15.995,77
nº 139/2023-SMS.G	Adição de recurso de custeio para mudança do CAPS Adulto II Aricanduva para novo imóvel.			R\$ 48.600,00
<b>TOTAL TRIMESTRE</b>		<b>R\$ 23.915.446,57</b>	<b>R\$ 29.039.689,97</b>	<b>R\$ 29.891.258,81</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 82.846.395,35</b>		

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe	
Mês de Referência	Valor do Desconto
JULHO	R\$ 997.576,84
AGOSTO	R\$ 3.240.986,15
SETEMBRO	R\$ 1.069.900,16
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.308.463,15</b>

**Assinaturas**

São Paulo, 03 de dezembro de 2023.

Validado,

OSS: Sonia Maria de Almeida Figueira  
OSS: Jussara Balbino Aragão  
OSS: Aline Pianca Simão  
OSS: Everton de Figueiredo Raimundo  
OSS: Luciana Cordeiro de Moura Fleires

CRS: Claudia Leal de Roberto  
CRS: Cenis de Lourdes Maion Foz

STS MO /AR: Sanny Fabretti Bueno Grosso  
STS MO/AR: Luís Renato dos Santos  
STS VP / Sapopemba: Célia Ribeiro Fontoura de Lima  
STS VP / Sapopemba: Cintia Heger  
STS VP / Sapopemba: Roberta Cavalcanti de Lima

CPCSS / DAMA (Coordenadora da CTA): Tamires Wedekim de Toledo  
CPCSS / DAMA: Lily Löw  
CPCSS / DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilioti

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe apresentados acima foram extraídos do processo SEI 6018.2023/000345-9 cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9561

**PROCESSO 6018.2023/0003712-4**

**Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 116131745**

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

Trata-se de informativo para validar a ATA da CTA DO 3º TRIMESTRE DE 2023 DO CG R014/2015 DA REDE ASSISTENCIAL DA STS MÓOCA/ARICANDUVA e Vila Prudente/Sapopemba - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde – SPDM/PAIS realizada no dia 3 de dezembro de 2024, conforme doc. SEI 116131082, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.

Justifica-se a substituição da assinatura da representante da STS MÓOCA/ARICANDUVA Sra. Sanny Fabretti Bueno Grosso, tendo em vista que se encontra em gozo de férias, conforme registrado no Processo SEI nº 6018.2023/0003712-4 e documento SEI nº 116134496. Para tanto, a assinatura foi realizada pela Sra. Miriam Rodrigues de Medeiros, que a substitui formalmente.



**Tamires Wedekim de Toledo**

**Diretor(a) I**

Em 12/12/2024, às 09:47.



**Lily Low**

**Assessor(a) III**

Em 12/12/2024, às 10:19.



**Luis Renato dos Santos**

**Assessor(a)**

Em 12/12/2024, às 10:38.



**Miriam Rodrigues de Medeiros**

**Assessor(a)**

Em 12/12/2024, às 10:56.



**Cenise De Lourdes Maion Fóz**

**Assessor(a) Técnico(a)**

Em 12/12/2024, às 12:31.



**Fabiana de Jesus França Vilioti**

**Diretor(a) I**

Em 12/12/2024, às 15:04.



**Claudia Leal de Roberto**

**Assessor(a) Técnico(a)**

Em 12/12/2024, às 16:19.





**JUSSARA BALBINO DE ARAGAO**  
usuário externo - Cidadão  
Em 13/12/2024, às 10:56.



**ALINE PIANCA SIMAO**  
usuário externo - Cidadão  
Em 13/12/2024, às 11:00.



**SONIA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIRA**  
usuário externo - Cidadão  
Em 13/12/2024, às 11:05.



**Cintia Heger**  
Supervisor(a) Técnico(a)  
Em 13/12/2024, às 11:21.



**Celia Ribeiro Fontoura**  
Assessor(a)  
Em 13/12/2024, às 11:39.



**Roberta Cavalcanti de Lima**  
Assessor(a)  
Em 13/12/2024, às 11:43.



**LUCIANA CORDEIRO DE MOURA FLEIRES**  
usuário externo - Cidadão  
Em 13/12/2024, às 16:10.



**EVERTON DE FIGUEIREDO RAIMUNDO**  
usuário externo - Cidadão  
Em 16/12/2024, às 08:57.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116131745** e o código CRC **2489985F**.

---



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **Divisão de Gestão de Cargos**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 6.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (110 5465-9140

#### **Despacho**

**PROCESSO:** 6018.2024/0122986-0

**Nº do despacho de substituição** - 0115258598

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### **DESIGNAR**

1. GEORGINA DOS SANTOS JESUS, RF. 7029632/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, Padrão/Ref. ANS12, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ROBSON PIAGENTINI, RF. 8061076/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão/Ref. ANS7, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 02/12/2024 a 16/12/2024.
2. ANDRESSA REGINA DE SOUSA E SOUZA, RF. 8065012/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão/Ref. ANS7, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a AGATHA SCARPA, RF. 8067350/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão/Ref. ANS7, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.
3. DANIEL BATISTA PALAIO, RF. 8374813/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, Padrão/Ref. ANS5, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas II Vila Mariana, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ELIANE DERVICHE, RF. 6413161/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, Padrão/Ref. ANS17, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 02/12/2024 a 16/12/2024.

4. DANIELA VICINANZA DE SOUZA, RF. 7441134/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão/Ref. ANS10, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro Especializado em Reabilitação II Vila Prudente, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ELIANE GOLFIERI DIAS, RF. 7434464/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão/Ref. ANS10, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 02/12/2024 a 16/12/2024.

5. MIRIAM RODRIGUES DE MEDEIROS, RF. 5762880/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, Padrão/Ref. ANS17, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SANNY FABRETTI BUENO GROSSO, RF. 7460759/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, Padrão/Ref. ANS11, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/12/2024 a 20/12/2024.

6. MARILDA DA SILVA PERES LOPES, RF. 7840098/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão/Ref. ANS8, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Referência A Saúde do Idoso Mooca, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PATRICIA DEBORA NEVES MARTINS, RF. 7946309/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão/Ref. ANS6, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/12/2024 a 20/12/2024.

7. CINTHIA MIDORI AZUMA, RF. 8061441/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão/Ref. ANS7, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ELIANA CARVALHO SERRA LOPES, RF. 7462921/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão/Ref. ANS10, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/12/2024 a 20/12/2024.

8. RENATA SILVEIRA DE REZENDE, RF. 8103623/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão/Ref. ANS7, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ELAINE MAGALHAES NUNES, RF. 7546149/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, Padrão/Ref. ANS10, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 09/12/2024 a 20/12/2024.

9. ROSANGELA ELAINE MINEO BIAGOLINI, RF. 6091423/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, Padrão/Ref. ANS17, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde Penha, da Supervisão Técnica de Saúde Penha, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SOLANGE VIOTTO DA SILVA, RF. 7278284/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II,

Padrão/Ref. AS14, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 16/12/2024 a 30/12/2024.



**Patricia Ferreira Pallota**  
**Coordenador(a) II**

Em 04/12/2024, às 22:48.



**Luiz Carlos Zamarco**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Em 05/12/2024, às 16:37.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115258598** e o código CRC **71A08A9F**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6018.2024/0122986-0

SEI nº 115258598